



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

[Handwritten Signature]
secretário

DECRETO Nº 242

Revoga o Art. 2º do Decreto nº 238.

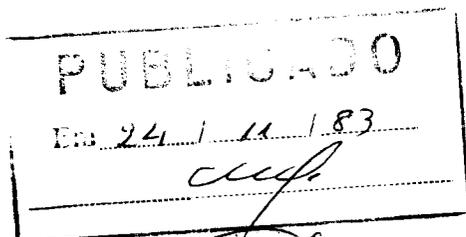
JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Art. 2º do Decreto nº 238 de dezesseis de junho de 1983.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 1º de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1983.



[Handwritten Signature]

Juvenal Ghettino
Prefeito Municipal

RÁDIO CRISTAL LTDA.

[Handwritten Signature]
Gerente
MARMELEIRO, A PASSARELA DO SUDOESTE